

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202201/0573

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério dos Negócios Estrangeiros

Orgão / Serviço: Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Técnico

Categoria: Coordenador Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: Terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções inerentes à carreira geral de assistente técnico e categoria de coordenador técnico, com grau de complexidade 2, de acordo com o constante no anexo a que se refere o artigo 88.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Divisão de Planeamento e Recursos Humanos do Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., designadamente:

- Coordenar e assegurar a instrução dos processos individuais do pessoal Sede e Rede EPE, bem como o respetivo arquivo de expediente;
- Coordenar e assegurar as inscrições na CGA, Segurança Social e ADSE;
- Coordenar o processamento de remunerações, conferência dos lançamentos efetuados no âmbito do processamento de vencimentos, nomeadamente a assiduidade, horas extraordinárias, bem como outros abonos e descontos, do pessoal SEDE e do pessoal afeto à Rede do Ensino Português no Estrangeiro (REPE);

Caracterização do Posto de Trabalho:

- Elaborar as guias de reposição, ficheiros de descontos e contribuições, ficheiros homebanking, do pessoal SEDE e do pessoal afeto à Rede do Ensino Português no Estrangeiro;
- Proceder à instrução de processos de atribuição de prestações familiares, subsídio para amamentação, licenças de maternidade, pedidos de aposentação, acumulação de funções, entre outros;
- Controlar a organização, informação e atualização dos processos referentes ao regime da parentalidade e subsídios familiares;
- Coordenar e assegurar a emissão declarações de tempo de serviço docente de toda a Rede EPE e do pessoal SEDE;
- Analisar processos relativos a pagamento de viagens de início e final de missão dos docentes da Rede EPE;
- Redigir ofícios e informações de serviço.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.	1	Rua Rodrigues Sampaio, n.º 113		1150279 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.

- Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: DPRHRecrutamento@camoes.mne.pt

Contacto: (+351) 213 176 751 ou 213 176 720

Data Publicitação: 2022-01-25

Data Limite: 2022-02-08

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 1530/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 17, de 25 de janeiro

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso Integral: Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira de assistente técnico e categoria de coordenador técnico, previsto e não ocupado, na Divisão de Planeamento e Recursos Humanos do mapa de pessoal do Camões-Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. 1 - Nos termos do disposto nos n.os 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, torna-se público que, por despacho de 23 de dezembro de 2021 do Presidente do Camões-Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Aviso (extrato) n.º 1530/2022, no Diário da República, 2.ª série, n.º 17 de 25 de janeiro, procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal do Camões-Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., na carreira de assistente técnico e categoria de coordenador técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2 - Para os efeitos do disposto nos artigos 30.º e 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento internas no Camões, I.P., pelo que o presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de 18 meses. 3 - Em cumprimento do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional

dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e com o artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (Procedimento n.º 106528, de 16 de dezembro de 2021), que emitiu 20 de dezembro de 2021, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido por este instituto.

4 - Legislação aplicável: o presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (doravante designado por CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (doravante designada por Portaria) nas suas atuais redações; Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2021 (doravante designada por LOE 2021) e pelo Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro, que atualiza a tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro. 5 - Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um) posto de trabalho, na carreira de assistente técnico e categoria de coordenador técnico, para a Divisão de Planeamento e Recursos Humanos da Direção de Serviços de Planeamento e Gestão. 6 - Local de trabalho: Camões-Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., sito na Avenida da Liberdade, n.º 270, 1250-149 Lisboa. 7 - Caracterização do posto de trabalho: a) Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos ou serviços; b) funções inerentes à carreira e categoria de assistente técnico, com grau de complexidade 2, de acordo com o constante no anexo à LTFP, na Divisão de Planeamento e Recursos Humanos, designadamente: - Coordenar e assegurar a instrução dos processos individuais do pessoal Sede e Rede EPE, bem como o respetivo arquivo de expediente; - Coordenar e assegurar as inscrições na CGA, Segurança Social e ADSE; - Coordenar o processamento de remunerações, conferência dos lançamentos efetuados no âmbito do processamento de vencimentos, nomeadamente a assiduidade, horas extraordinárias, bem como outros abonos e descontos, do pessoal SEDE e do pessoal afeto à Rede do Ensino Português no Estrangeiro (REPE); - Elaborar as guias de reposição, ficheiros de descontos e contribuições, ficheiros homebanking, do pessoal SEDE e do pessoal afeto à Rede do Ensino Português no Estrangeiro; - Proceder à instrução de processos de atribuição de prestações familiares, subsídio para amamentação, licenças de maternidade, pedidos de aposentação, acumulação de funções, entre outros; - Controlar a organização, informação e atualização dos processos referentes ao regime da parentalidade e subsídios familiares; - Coordenar e assegurar a emissão declarações de tempo de serviço docente de toda a Rede EPE e do pessoal SEDE; - Analisar processos relativos a pagamento de viagens de início e final de missão dos docentes da Rede EPE; - Redigir ofícios e informações de serviço. 8 - Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP. A posição remuneratória de referência corresponde à 1ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 14, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro, da carreira de assistente técnico, correspondendo ao valor de 1 163,82 €. 9 - Requisitos de admissão ao procedimento concursal: 9.1 - Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura fixado no presente aviso, os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP. 9.2 - O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público. 9.3 - Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 9.4 - Habilitação académica exigida: 12.º Ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado. 10 - Formalização das candidaturas: 10.1 - Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, as candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, que se encontra disponível em <http://www.instituto-camoes.pt/sobre/sobre-nos/organizacao/pessoas/recrutamento-de-pessoal>. O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário, o número do aviso do procedimento concursal a

que se candidata. A candidatura é efetuada em suporte eletrónico, para o endereço DPRHRecrutamento@camoes.mne.pt, podendo, quando devidamente fundamentado, ser entregue pessoalmente, entre as 10h00 e as 12h00, e entre as 14h00 e as 16h00, ou remetida por correio registado, com aviso de receção, até ao termo do prazo, para: Divisão de Planeamento e Recursos Humanos do Camões-Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., na Rua Rodrigues Sampaio, 113, 1150-279 Lisboa. 10.2 - O formulário de candidatura obrigatório ao procedimento concursal deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, designadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização; b) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópias legíveis dos comprovativos das ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, com alusão à sua duração (n.º de horas) e entidade que as promoveu; d) Declaração atualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem do candidato, da qual conste, inequivocamente: i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra; ii) A identificação do vínculo de emprego público de que é titular; iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor; iv) O tempo de serviço na categoria, na carreira e na administração pública; v) As atividades que executa; vi) Avaliação do desempenho relativa aos últimos três ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) Declaração assinada pelo candidato onde consinta expressamente o tratamento dos seus dados pessoais contidos no formulário de candidatura ao procedimento concursal e no curriculum vitae, nos seguintes termos: "Eu, (nome completo), declaro para os efeitos previstos no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (RGPD) prestar, por este meio, o meu consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais contidos no formulário de candidatura e no curriculum vitae, entregues com a candidatura ao procedimento concursal, para ocupação de posto de trabalho no Camões-Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., com sede na Avenida da Liberdade, n.º 270, em Lisboa, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 1530/2022, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 17, de 25 de janeiro de 2022 e durante o período de tempo necessário, no âmbito da finalidade de tratamento para a qual são recolhidos.". 10.4 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal. 10.5 - Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria, na sua atual redação, a não apresentação dos documentos referidos no presente aviso, determina a exclusão do candidato, bem como o não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário. 10.6 - Em conformidade com o n.º 4 do artigo 20.º da Portaria, na sua atual redação, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito. 11 - Métodos de seleção: 11.1 - Os candidatos que, se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade idêntica à publicitada, realizarão os seguintes métodos de seleção: a) Avaliação Curricular (AC) – alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, na sua atual redação, e a alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP; b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, na sua atual redação. 11.2 - Os candidatos que, se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade diferente à publicitada no ponto 7 do presente aviso, realizarão os seguintes métodos de seleção: a) Prova de Conhecimentos (PC) – alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, na sua atual redação, e a alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP; b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, na sua atual redação. 11.3 - A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula: $CF = 70\% PC \text{ ou } AC + 30\% EPS$ em que: CF= Classificação Final PC= Prova de Conhecimentos AC= Avaliação Curricular EPS= Entrevista Profissional de Seleção 12 - A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho

obtida; 12.1 - A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. 13 - A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A mesma revestirá a forma escrita, de natureza teórica, será individual, sem consulta da legislação, terá a duração de 60 minutos e versará sobre os temas/legislação descritos no ponto 13.2 do presente aviso. 13.1 - Na Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 13.2 - As temáticas da Prova de Conhecimentos e legislação necessárias à preparação da mesma serão as seguintes: i. Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; ii. Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual; iii. Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua versão atual; iv. Lei Orgânica e respetivos Estatutos do Camões, I.P. - Decreto-Lei n.º 21/2012, de 30 de janeiro; Decreto-Lei n.º 48/2018, de 21 de junho; Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho; Portaria n.º 94/2014, de 11 de fevereiro e Portaria n.º 215/2018, de 19 de julho; v. SIADAP — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua versão atual; vi. Regime Jurídico do Ensino Português no Estrangeiro - Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto na sua atual redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65-A/2016, de 25 de outubro e Despacho das Remunerações: Despacho n.º 17398-B/2009, de 28 de julho, Despacho n.º 17398-C/2009, de 28 de julho e Despacho n.º 20025/2006, de 2 de outubro; vii. Regime Jurídico do Agente da Cooperação Portuguesa — Lei n.º 13/2004, de 14 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2018, de 21 de junho e Despacho n.º 6986/2018, de 23 de julho; viii. Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro; ix. Tabela IRS para o ano de 2022, aprovada pelo Despacho n.º 11943-A/2021, de 2 de dezembro. 13.3 - A atualização da legislação referenciada ocorrida após a presente publicitação será da responsabilidade dos candidatos, versando as Provas de Conhecimentos sobre a legislação atualizada. 13.4 - A prova será realizada em suporte de papel, não sendo permitida a consulta da legislação e/ou de qualquer bibliografia, nem autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova. 14 - A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e a capacidade técnica, bem como aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 14.1 - A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 15 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria, os métodos de seleção devem ocorrer num único momento, pelo que, só serão afixados os resultados obtidos no segundo método de seleção, pelos candidatos que tenham obtido aprovação no primeiro método de seleção, cfr. disposto no n.º 2 do artigo 25.º da Portaria. 16 - Exclusão de candidatos: constituem motivos de exclusão, não sendo convocados para os métodos de seleção ou fases seguintes, os candidatos que: a) Não compareçam a qualquer dos métodos de seleção para que tenham sido convocados; b) No decurso da aplicação de um método de seleção, apresentem a respetiva desistência; c) Obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou nas fases que eles comportem. 17 - Publicitação dos resultados: A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Camões, I.P. e disponibilizada no site do Camões, I.P. (<http://www.instituto-camoes.pt/sobre/sobre-nos/organizacao/pessoas/recrutamento-de-pessoal>). 18 - Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é unitária e efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores. 19 - Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria, na sua atual redação e os demais que o Júri entenda definir, expressos na Ata n.º 1. 20 - Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da Portaria, na sua redação atual, os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 21 - O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, disponibilizado na página eletrónica do

Camões, I.P. (<http://www.instituto-camoes.pt/sobre/sobre-nos/organizacao/pessoas/recrutamento-de-pessoal>). 22 - Homologação da lista unitária de ordenação final: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada por aviso na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações do Camões, I.P. e disponibilizada na respetiva página eletrónica do Camões, I.P. (<http://www.instituto-camoes.pt/sobre/sobre-nos/organizacao/pessoas/recrutamento-de-pessoal>), nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria, na sua redação atual. 23 - Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final. 24 - Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da citada Portaria, na sua redação atual, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica do Camões, I.P. em <http://www.instituto-camoes.pt/sobre/sobre-nos/organizacao/pessoas/recrutamento-de-pessoal>. 25 - Composição do Júri: Presidente: Augusto Manuel da Ascensão Vitória, Chefe de Divisão de Planeamento e Recursos Humanos da Direção de Serviços de Planeamento e Gestão; 1.ª Vogal Efetiva: Daniela Maria de Abreu Barata Pereira, Técnica Superior da Divisão de Planeamento e Recursos Humanos, que substituirá a Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; 2.ª Vogal Efetiva: Lisbete Carina Santos Ribeiro, Técnica Superior da Divisão de Planeamento e Recursos Humanos; 1.ª Vogal Suplente: Maria Fernanda Lopes Catarino, Técnica Superior da Divisão de Planeamento e Recursos Humanos; 2.ª Vogal Suplente: Vânia Filipa Seromenho Correia César, Técnica Superior da Divisão de Planeamento e Recursos Humanos. 26 - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP); Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo, nas suas redações atuais. 27 - Igualdade de oportunidades: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 28 - Publicitação do Procedimento Concursal: Nos termos previstos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, o presente Aviso encontra-se publicitado nos seguintes locais: a) Na 2.ª série, do Diário da República, por extrato; b) Na Bolsa de Emprego Público, com aviso integral; c) Na página eletrónica do Camões-Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., em <https://www.instituto-camoes.pt/sobre/sobre-nos/organizacao/pessoas/recrutamento-de-pessoal>. 25 de janeiro de 2022 – A Vogal do Conselho Diretivo, Paula Pedro Loureiro

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**